CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário
Relatório de Nota de Empenho

Data: 17/05/2024
Hora: 08:31:31

Número da Nota de Empenho: 1095/2024 Data Orçamentária: 18/03/2024
Número do Empenho Anterior: /
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTAL CAESB - SIA T 1 A/E - EPTG CEP 71.215.000 FONE 61.221.22044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE

Nome do Credor: TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 00.709.920/0001-83
Endereço do Credor: Rua C 37 N?154 Cidade: GOIANIA
Telefone do Credor: 06232851444 FAX: 062 UF/CEP: GO/74.265-270

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202442/0009
Modalidade Número: 0222/2023 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R$ 107.423,30 Saldo do Empenho: R$ 0,00 Saldo a Pagar: R$ 107.423,30
Liquidado: R$ 107.423,30

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	10	124376	1,00	un	ACOPLAMENTO REXNORD VIVA V-245 P BOMBAS IMBILACOPLAMENTO REXNORD VIVA V-245 MARCA: IMBIL	13745,200000	13.745,20
2	12	124378	1,00	un	ACOPLAMENTO REXNORD VIVA V-365 P BOMBAS IMBILACOPLAMENTO REXNORD VIVA V-365 MARCA: IMBIL	27720,000000	27.720,00
3	74	130339	1,00	un	IMBIL ACOPLAMENTO TIPO REXNORD VIVA V-130 CÓD. FABIMBIL ACOPLAMENTO TIPO REXNORD VIVA V-130 Código do Fabricante: V-130 NCM do Produto: Modelo(s) de equipamento(s) que utiliza(m) este produto: LINHA DE ACOPLAMENTOS VIVA MARCA: IMBIL	5870,100000	5.870,10
4	80	130342	1,00	un	IMBIL ACOPLAMENTO TIPO REXNORD VIVA V-215 CÓD. FAB V-215IMBIL ACOPLAMENTO TIPO REXNORD VIVA V-215 Código do Fabricante: V-215 NCM do Produto: Modelo(s) de equipamento(s) que utiliza(m) este produto: LINHA DE ACOPLAMENTOS VIVA MARCA: IMBIL	11928,000000	11.928,00
5	88	130346	1,00	un	IMBIL ACOPLAMENTO TIPO REXNORD VIVA V-425 CÓD. FAB V-425IMBIL ACOPLAMENTO TIPO REXNORD VIVA V-425 Código do Fabricante: V-425	48160,000000	48.160,00

Valor da Nota de Empenho: 107.423,30 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação
Orçamentária em: 18/03/2024
Matrícula 393711

Visto da Gerência

_____

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de
Nome:
Tel.:
Data: ___/___/_____

Número da Nota de Empenho: 1095/2024 Data Orçamentária: 18/03/2024
Número do Empenho Anterior: /
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTAL CAESB - SIA T 1 A/E - EPTG CEP 71.215.000 FONE 61.221.22044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE

Nome do Credor: TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 00.709.920/0001-83
Endereço do Credor: Rua C 37 N?154 Cidade: GOIANIA
Telefone do Credor: 06232851444 FAX: 062 UF/CEP: GO/74.265-270

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202442/0009
Modalidade Número: 0222/2023 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R$ 107.423,30 Saldo do Empenho: R$ 0,00 Saldo a Pagar: R$ 107.423,30
Liquidado: R$ 107.423,30

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
					NCM do Produto: Modelo(s) de equipamento(s) que utiliza(m) este produto: LINHA DE ACOPLAMENTOS VIVA MARCA: IMBIL		

Valor da Nota de Empenho: 107.423,30 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação
Orçamentária em: 18/03/2024
Matrícula 393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de
Nome:
Tel.:
Data: ___/___/_____

Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-432/24 ATA-165/23 PA-249/23 PE-222/23

Valor da Nota de Empenho: 107.423,30 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação
Orçamentária em: 18/03/2024
Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de
Nome:
Tel.:
Data: ___/___/_____